

PARECER ÚNICO Nº 57/2009(SUPRAMNM)

344107/2009

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00117/1989/012/2009

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (x)

AUTO DE INFRAÇÃO ()

1- Identificação:

Empreendedor (Razão Social): COTEMINAS S.A.		CNPJ / CPF: 07.663.140/0002-70	
Empreendimento: POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA COTEMINAS S.A.			
Município: MONTES CLAROS.			
Atividade predominante: POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.			
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.			
Capacidade de armazenagem:..... 38 m³.			
Coordenadas Geográficas:			
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°
		Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°
			<input checked="" type="checkbox"/> 45°
			<input type="checkbox"/> 51°
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: W
	Grau: 16	Min: 40	Seg: 46
			Grau: 43
			Min: 52
			Seg: 06
Porte do Empreendimento:	<input checked="" type="checkbox"/> PEQUENO (X)	<input type="checkbox"/> MÉDIO ()	<input type="checkbox"/> GRANDE ()
Potencial Poluidor:	<input type="checkbox"/> PEQUENO ()	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO (X)	<input type="checkbox"/> GRANDE ()
Classe do Empreendimento:	CLASSE 3 - DN 74/2004		
Fase do Empreendimento:	LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM ⇒ ⇒ ⇒ SOMENTE NA ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE ESTADUAL LAPA GRANDE.		
Curso d'água mais próximo:	Rio Vieiras.		
Bacia Hidrográfica Estadual:	Rio Vieiras.		
Bacia Hidrográfica Federal:	Rio Verde Grande.		

2 - Histórico:

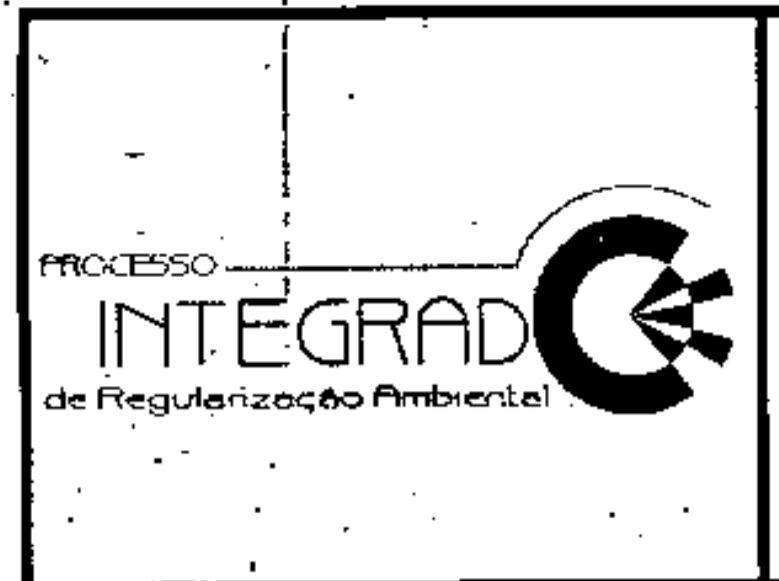
Vistoria: <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	Relatório de Vistoria nº: 43/2009	Data: 13-5-2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3 - Introdução:

O presente parecer trata-se da análise do requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo da empresa COTEMINAS S.A. (P.A. nº 00117/1989/012/2009), cuja atividade objeto deste licenciamento é o posto de abastecimento de combustíveis localizado dentro da sua unidade industrial principal.

O empreendimento se encontra instalado na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 955, Distrito Industrial, zona urbana do município de Montes Claros/MG, com início de sua operação em Junho/2002.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) são de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Charles Sidney Fialho, CREA/MG nº 46587/D.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 15-7-2009
Folha: 2/8

4 - Controle Processual:

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva face à modificação do empreendimento COTEMINAS S.A., que instalou um posto de abastecimento de combustíveis em sua unidade produtiva, para abastecimento da frota da empresa. O empreendimento é definido como classe 3 (três) pela DN/74/04.

O art. 14 do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008 dispõe:

“O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.

Tendo em vista o fato da instalação e operação do empreendimento ser anterior à publicação do Decreto Estadual 44.844/08, fica excluída a aplicação da penalidade administrativa referente à instalação e operação do empreendimento sem a licença ambiental pertinente, nos moldes do artigo 15 do referido Decreto:

Art. 15. Será excluída a aplicação da penalidade decorrente da instalação ou operação de empreendimentos ou atividades ambientais e hídricas, anteriores a publicação deste Decreto, sem as Licenças Ambientais, ou AAF ou outorga de uso de recursos hídricos, pela denúncia espontânea, se o infrator, formalizar pedido de LI ou LO ou AAF, em caráter corretivo, ou outorga pela utilização de recursos hídricos e demonstrar a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade.

A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada, da qual destacamos:

- cópia da publicação do requerimento de licenciamento feita em periódico local de grande circulação, nos moldes do artigo 4º da DN 13/95.
- comprovante do recolhimento das custas referentes à análise do processo, nos termos do artigo 13, da Resolução Semad 412/2005.
- certidão de inexistência de débitos ambientais, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005.
- o empreendimento, quando do licenciamento da unidade produtiva, obteve a anuência do gestor do Parque Estadual da Lapa Grande para o empreendimento, tendo em vista estar no raio de 10 km do mesmo. Deste modo, desnecessária se torna de nova anuência do Gestor da Unidade de Conservação.
- atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
- declaração da Prefeitura Municipal de Montes Claros, atestando que a atividade e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, da Resolução Conama 237/97.
- Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento, emitido pela Agência Nacional do Petróleo.

Após a análise técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental da atividade.



Data: 15-7-2009

Folha: 3/8

PROCESSO
INTEGRAD
de Regularização Ambiental

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis existente no empreendimento COTEMINAS S.A., situado na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 955, Distrito Industrial, zona urbana do município de Montes Claros/MG, pelo prazo de 06 (seis) anos, com a obediência as condicionantes estabelecidas.

5 - Discussão:

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinta no Relatório de Controle Ambiental (RCA).

O posto de combustível encontra-se instalado dentro da unidade industrial da COTEMINAS S.A., localizado no Distrito Industrial de Montes Claros. O empreendimento encontra-se inserido na Bacia Hidrográfica Estadual e Federal dos Rios Vieiras e Verde Grande, respectivamente, onde o curso d'água mais próximo é o Rio Vieiras.

O empreendimento foi instalado no Distrito Industrial de Montes Claros, onde seus aspectos naturais como fauna e flora já foram descaracterizadas e modificadas pela ação antrópica, tendo em seu entorno diversas outras unidades industriais. A unidade industrial tem como confrontantes: frente - Av. Lincoln Alves dos Santos, e fundos - usina de Biodiesel da Petrobras. No logradouro existem redes de drenagem pluvial, água tratada e de esgoto, telefone, energia elétrica.

Certificado de Ponto de Abastecimento de combustíveis expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP); Certificado do Corpo de Bombeiros AVCB nº 303 e PT 005/92, de 5-6-2009, com validade de 5 anos, informando o empreendimento em questão estar em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre prevenção contra incêndio e pânico.

Não foram identificadas limitações ambientais, técnicas e locacionais que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

5.2 - Caracterização do Empreendimento:

O posto de abastecimento em questão encontra-se operando desde Junho/2002, numa área construída de aproximadamente 98 m², cuja capacidade de armazenamento é de 38m³ de óleo diesel, distribuído em 01 tanque aéreo.

Em termos de layout, o posto de abastecimento de combustíveis é composto basicamente da área do SAAC, pista de abastecimento sem cobertura metálica, área da CSAO. A implantação do posto de combustível incluiu a instalação de 01 tanque de parede simples com dique de contenção, uma pista de abastecimento de combustíveis concretada e com canaletas de drenagem, uma área de descarga de combustíveis, todos interligados a SAO, foram instalados ainda equipamentos das linhas subterrâneas em PEAD, uma bomba de abastecimento de combustível com sump, e, portanto encontra-se operando de acordo com as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº 108/2007, Resolução CONAMA nº 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, entre outras.

A água consumida em todas as atividades administrativas e operacionais da empresa é proveniente de 21 poços tubulares profundos, já Outorgados pela SUPRAMNM. A empresa ainda é servida de telefonia, energia elétrica (CEMIG) e rede de pública de esgoto.

A operação do posto de abastecimento é realizada por funcionários do empreendimento principal, cujo total é de 1.531 empregados, trabalhando 7 dias por semana, em 03 turnos de 8 horas cada.

5.3 - Impactos Identificados:

Em função das informações prestadas no RCA/PCA e na vistoria técnica realizada, constatou-se que a atividade desenvolvida pela empresa gera diversos tipos de impactos ambientais somente durante a sua operação, uma vez que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento. Os principais impactos ambientais gerados são: resíduos sólidos como, papel, papelão, óleo usado, estopa e papelões impregnados de óleo; resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros; efluentes líquidos como vazamentos/transbordamentos ocorridos na transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos, na deterioração dos equipamentos, na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo - SAO, nas falhas operacionais, etc; efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários/sanitários; águas pluviais em contato com áreas contaminadas por combustíveis; emissões atmosféricas decorrentes da liberação de vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos e descarga no tanque; emissões de ruídos decorrentes do funcionamento de equipamentos e movimentação de veículos no posto de abastecimento de combustíveis.

5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto de abastecimento de combustíveis como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação da bomba de abastecimento, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar a contaminação tanto do solo quanto das águas. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pelas Normas Técnicas Brasileiras (NBR), e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmara de contenção (sump) sob a unidade abastecedora (bomba), tubulações e conexões em PEAD para linhas subterrâneas, concretagem dos pisos nas áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos como a pista de abastecimento, construção de um dique de contenção para o tanque aéreo e uma caixa separadora de água e óleo.

Esses efluentes líquidos após passar por 01 sistema de separação de água e óleo (SAO), a fração aquosa é encaminhada para a E.T.E da empresa, enquanto a fração oleosa é armazenada e encaminhada para empresa Serquip Tratamentos de Resíduos MG Ltda. É importante ressaltar, que esses efluentes ao atingirem corpos d'água receptores, sem o prévio tratamento, causam, a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, elementos estes considerados cancerígenos e/ou tóxicos, tanto para a biota aquática quanto para o homem.

Os efluentes sanitários gerados de todo empreendimento são encaminhados para E.T.E. da empresa.

Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento. Estes efluentes são mitigados pelo dique de contenção e canaletas de drenagem, com posterior lançamento na SAO.

É importante ressaltar, que a empresa deverá manter a observância da legislação vigente para efeito de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água e rede coletora DN conjunta COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

**Data: 15-7-2009
Folha: 5/8**

Resíduos sólidos:

Todos os resíduos sólidos gerados durante a operação do posto de abastecimento, principalmente os de origem operacional, são acondicionados e armazenados em bombonas de plásticos provisoriamente nas instalações da empresa, para posteriormente serem recolhidos pela empresa Serquip. Tratamentos de Resíduos MG Ltda. Cabe ressaltar, que estes deverão ser encaminhados para empresas devidamente autorizadas e regularizadas ambientalmente. Os demais resíduos sólidos ditos domésticos são recolhidos pelo sistema de limpeza urbana e enviados para o depósito de lixo municipal.

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, já devidamente implantados. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de ruído

Os ruídos gerados no empreendimento são provenientes principalmente da movimentação de veículos na pista de abastecimento, dos equipamentos e motores instalados nas áreas do empreendimento, como bombas de abastecimento. A empresa já apresentou Laudo de Avaliação do Nível de Ruídos para todo empreendimento, estando os mesmos dentro dos valores estipulados pela Lei Estadual N° 10.100, de 17-1-1990. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não possui grande potencial poluidor.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos ambientais gerados pelos combustíveis. Em relação aos riscos de acidentes decorrentes de falhas estritamente humano-operacionais (incêndio, explosões e derramamentos) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta no PCA "medidas de controle ambiental, prevenção de incidentes, manutenção e resposta a incidentes, programa de treinamento do pessoal em operação", elaborados pela SEAM - SOLUÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

6 - Conclusão:

Em função das propostas de controle ambientais apresentadas e implantadas terem sido consideradas adequadas pela SUPRAMNM, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo para a empresa COTEMINAS S.A., unidade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizado no município de Montes Claros, Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 955, Distrito Industrial, zona urbana do município de Montes Claros/MG, com prazo de validade de 06 (seis) anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a concessão da licença: (-x-) Sim () Não

8 - Validade da licença: 06 (seis) anos.



Data: 15-7-2009
Folha: 6/8



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

**CONDICIONANTES
COTEMINAS S.A.
PROCESSO COPAM 00117/1989/012/2009**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Executar programa de treinamento dos funcionários do empreendimento em questão, objeto do licenciamento, com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº 01/2008 no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de abastecimento de Combustíveis.	90*	LOC
02	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Resolução ANP nº 12, de 21-3-2007, e a Portaria nº 116 de 05-07-2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
03	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO, das emissões atmosféricas (gases), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.



	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 15-7-2009 Folha: 7/8</p>
--	--	---

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
COTEMINAS S.A.
PROCESSO COPAM 00117/1989/012/2009**

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 02 anos, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (SAO).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral*

(*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

3. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente a SUPRAMNM, Laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificação do INMETRO ou por empresas autorizadas.

4. Resíduos Sólidos e oleosos:

Resíduo		Taxa de geração de período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(**) o prazo é contado a partir da concessão da Licença.

- | | |
|-----------------------|---|
| (*) 1 - Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

- Enviar semestralmente (**) à SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 15-7-2009.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Lais Fonseca dos Santos	
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Cláudia Beatriz O. Araújo	
Chefe do Núcleo Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael O. Trovão	<i>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</i> Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	<i>Fabiano de Souza Rocha</i>
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
Sandoval Resende Santos - Jurídico	<i>Sandoval Resende Santos</i>
Téc 02:	Assinatura / Carimbo:
Marco Alexandre Souza Silva	<i>Marco Alexandre S. Silva</i>